



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: LUCAS ANTONIO DE CAMPOS FERNANDES

1. CONTEXTO E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Potim/SP identificou a necessidade de aquisição de **equipamentos odontológicos** com o objetivo de melhorar a infraestrutura e a qualidade dos atendimentos realizados nas unidades de atenção básica à saúde bucal.

As unidades atendidas atualmente enfrentam limitações técnicas devido ao desgaste ou inexistência de equipamentos como cadeiras odontológicas e compressores. A demanda foi formalmente registrada por meio de relatórios das equipes de saúde bucal e vistorias técnicas realizadas nas Estratégias Saúde da Família (ESF)

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa adquirir e instalar os seguintes itens:

- **02 cadeiras odontológicas completas**, com refletor, equipo, unidade auxiliar e sistema de água;
- **02 compressores odontológicos isentos de óleo**, próprios para uso em consultórios odontológicos;
- **02 mochos odontológicos**, ergonômicos, com regulagem de altura.

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.
(12) 3112-9222
saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

Essa aquisição tem como finalidade ampliar e qualificar os atendimentos em saúde bucal, garantindo mais segurança e conforto aos profissionais e pacientes.

3. DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos adquiridos serão instalados nas seguintes unidades de saúde:

- **Estratégia Saúde da Família – ESF E**
Endereço: Rua São Pedro, nº 275, Vista Alegre, Potim/SP
- **Estratégia Saúde da Família – ESF F**
Endereço: Avenida Adriano Galvão de Castro, nº 411, Centro, Potim/SP

Essas unidades realizam diariamente atendimentos clínicos e odontológicos que exigem equipamentos modernos e funcionais para garantir a qualidade da assistência prestada à população.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	OBEJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLOGICA	Equipo Flex: Bandeja ampla, projetada para maior praticidade. Negatoscópio: acoplado para facilitar a leitura de radiografias. Painel de controle multifuncional Acompanha: Dois terminais de Alta Rotação. Um terminal de Baixa Rotação. Seringa Tríplice. Braço Assistente Moderno: Acompanha: Uma Seringa Tríplice. Um Sugador tradicional. Um Sugador de alta potência com cânula maior Refletor de Alta Potência: Equipado com 4 LEDs de alta luminosidade, garantindo uma iluminação uniforme e eficiente.	UN	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.

(12) 3112-9222

saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

		Cor: assento e encosto azul.				
2	COMPRESSOR	Potência do motor: 2,5 HP Reservatório de ar: 24 litros Pressão máxima de operação: 116 lbf/pol ² Deslocamento teórico: 9,1 pcm (pés cúbicos por minuto) Tensão: 110V Peso: 25kg Dimensões: 60 x 30 x 60 cm Tipo de motor: Isento de óleo Acessórios inclusos: Pistola de pintura, pistola de limpeza e mangueira Pés de borracha: Sim Pressostato: Automático (liga e desliga)	UN	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	MOCHO	BANCO GIRATÓRIO TIPO MOCHO COM ENCOSTO, armação em tubo de aço carbono, pés com rodízios, com base giratória, apoio para os pés em aço carbono, assento em espuma de alta densidades com diâmetro mínimo de 30cm, revestido de courvim, altura regulável, acabamento em pintura eletrotática ou epóxi. Cor: assento e encosto azul.	UN	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4. LOCAL DE INSTALAÇÃO

Os equipamentos serão destinados a unidades públicas de saúde bucal do município, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde, podendo incluir:

Estratégia Saúde da Família – ESF E – localizada na Rua São Pedro, Nº 275, Vista Alegre, nesta cidade;

Estratégia Saúde da Família – ESF F – Localizada na Avinida Adriano Galvão de castro, Nº 411, Centro

A instalação será realizada no endereço das unidades designadas, com acompanhamento técnico da equipe municipal.

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.
(12) 3112-9222
saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

5. PROVA DE CONFERÊNCIA E ACEITAÇÃO TÉCNICA

5.1. A entrega dos equipamentos deverá ser acompanhada de **prova de conferência**, realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Potim/SP.

5.2. A conferência consistirá na **verificação física e técnica** dos itens entregues, observando-se os seguintes critérios:

- Quantidade correta dos equipamentos;
- Marca e modelo conforme especificado na proposta vencedora;
- Condições físicas dos equipamentos (sem danos ou avarias);
- Funcionamento básico no momento da instalação;
- Acessórios e manuais obrigatórios inclusos;
- Presença do selo de conformidade da ANVISA e demais certificações técnicas pertinentes.

5.3. Após a conferência e instalação, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, que somente será convertido em **Recebimento Definitivo** após teste de funcionamento e validação da equipe técnica da Secretaria.

5.4. Caso seja identificado qualquer item divergente, avariado ou em desacordo com as especificações, o fornecedor será notificado e deverá providenciar a substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021).

6.1 O Prazo para entrega dos itens solicitados é de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do pedido e empenho enviado pelo setor de compras;

6.1.1. Não serão aceitos produtos remetidos via SEDEX ou qualquer outro serviço de entrega que não permita a conferência no ato do recebimento.

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.
(12) 3112-9222

saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

6.1.2. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

6.1.3. Deverá incluir na nota fiscal ou documento de cobrança: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega;

6.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 As entregas serão feitas no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sito à Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 1.008 - B, bairro Vila São Pedro - Potim/SP, CEP: 12.525-050, ou em endereço previamente informado no ato do envio dos pedidos, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 às 11 horas e das 13 às 16h30min.

6.4 Todos os encargos, despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e qualquer outro gasto decorrentes do fornecimento, devem correr por conta da CONTRATADA;

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.
(12) 3112-9222
saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

7.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura, através do responsável pelo recebimento e conferência, o direito de não recebimento do mesmo, caso não se encontre em condições satisfatórias ou não atenda as especificações;

7.1.1 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo acima descrito, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. A Contratada deverá entregar o objeto contratado devidamente registrado na ANVISA, quando for o caso, e cumpridos os demais requisitos regulatórios, com prazo de validade conforme seu registro, sendo que, entre a data de fabricação e a data da entrega, não deverá ter transcorrido mais de 30% (trinta por cento) do prazo de validade.

7.1.3. Na hipótese do não cumprimento do limite preconizado no subitem

7.1.4. Deverá a Contratada fornecer o objeto contratado com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

7.2. Caso o produto entregue não corresponda às exigências, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.

(12) 3112-9222

saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

os custos de frete e seguro, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação;

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros são oriundos de **emendas parlamentares impositivas**, destinadas por vereadores do Município de Potim/SP à Secretaria Municipal de Saúde. Os valores foram devidamente alocados no orçamento municipal e constam em plano de trabalho aprovado.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição dos equipamentos odontológicos é tecnicamente viável e necessária para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços de saúde bucal prestados à população do município.

A contratação está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade, conforme preconizado pela **Lei nº 14.133/2021**.

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.
(12) 3112-9222
saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

Potim 23 de setembro de 2025

LUCAS ANTONIO DE CAMPOS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.
(12) 3112-9222
saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
POTIM